



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000407-94.2021.6.01.8000
INTERESSADO : ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO : Capacitação de Servidores.

Decisão nº 104 / 2021 - PRESI/GAPRES

Trata-se de contratação da empresa *Jeane Leite da Silva Canelas - CON TREINAMENTOS - Connect On Cursos e Eventos Eireli (ME)*, CNPJ 22.965.437/0001-40, para realizar o curso denominado *Dimensionamento de Prazo de Obras Públicas* a ser realizado **nos dias 17 e 18 de maio de 2021, 8h30min às 12h30min e de 14h às 18h** (0409909), na modalidade telepresencial, para três servidores, no valor total de **R\$4.293,00** (0409340).

2. A justificativa da necessidade de contratação consta no *item 5* da solicitação ASLIC n. 0409343.
3. O curso está previsto no Plano Anual de Capacitação (PAC) 2021, porém este ainda carece de aprovação (0409912).
4. O valor total da proposta para realização do evento é de **R\$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais)**.
5. A Seção de Programação Orçamentária - SPEO (0410458), informou que há rubricas orçamentárias capaz de suporta a despesa proposta.
6. Assessoria de Licitações e Contratos - ASLIC(0410638), discorreu pela viabilidade jurídica da contratação.
7. O Diretor-Geral fez a análise da conveniência e da oportunidade da contratação (0411148), conforme delegação recebida por meio do art. 4º da Portaria Presidência nº 265/2019 PRESI/GAPRES, para reconhecer a inexigibilidade de licitação.
8. A Assessoria da Presidência - ASPRES, entendeu por preenchidos todos os requisitos exigidos e opinou pela a realização da contratação e consequente inclusão da capacitação no Plano de Capacitação PAC-2021.
9. Constando-se a presença dos requisitos exigidos para hipótese de inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e, por concordar com a situação disposta no procedimento licitatório, entendo que agiu corretamente o Diretor-Geral, em vista do cumprimento de todos os requisitos legais. Desta forma, **RATIFICO** o ato do Diretor-Geral (0411148), o que faço com arrimo no artigo 26, *caput*, da lei 8.666/1993, e **AUTORIZO** a inclusão antecipada da capacitação colimada no Plano Anual de Capacitação PAC 2021, nos termos do art. 8º da Resolução TSE n. [22.572/2007](#).
10. Encaminhe-se à SEDES para prosseguimento na contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 30/03/2021, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0412791** e o código CRC **78532D54**.